



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2021/2024
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Padre Bernardo/GO, 07 de março de 2024

REQUERIMENTO Nº.133/2024-SMAS/PB

Para:
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
LEANDRO CAMILO DE FARIA
Secretário de Administração

Assunto: **REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFAS DE ÁGUA (SANEAGO) DO EXERCÍCIO 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FMAS.**

Senhor,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, que viabilize as providências necessárias para o pagamento das tarifas de Água exercício 2024 em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Nestes Termos
Pede Deferimento,

ANDRESSA FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 029/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2021/2024
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Prestação de serviço de fornecimento de água tratada junto a concessionária **SANEAGO SANEAMENTO GOIÁS S.A**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações constantes neste Termo.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É sabido que a SANEAGO detém com exclusividade a exploração no limite territorial do Município, compreendendo a capacitação, a adução, o tratamento de água para abastecimento, sua distribuição, operação, conservação, a expansão e manutenção da infraestrutura do sistema, incluindo ligações prediais e os instrumentos de medição, em como a coleta, remoção, tratamento, destinação final dos esgotos, a expansão e manutenção da infraestrutura do sistema, incluindo as ligações prediais e a melhoria contínua dos sistemas e da prestação de serviços, e incluindo toda operação e os investimentos necessários, conforme contato de concessão pactuados entre o Município e a concessionária.

Considerando, que o caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, traz que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, *in verbis*:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:”

“I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.”

3. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação em tela é de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas conforme fatura a ser recebida pelo FMAS.

3.1. Justificativa do preço

Os valores foram apurados de acordo com o levantamento do ano de 2023.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2021/2024
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A vigência será dá a publicação do ato declaratório de inelegibilidade até 31/12/2024.

5. DO GESTOR

A fiscalização do fornecimento será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato. A gestão ficará a cargo da Sra. **JESSICA DA SILVA SOARES**, inscrita no CPF: 056.837.131-37.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia do vencimento que constar na fatura.

Padre Bernardo, 07 de março de 2024.

ANDRESSA FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal
Decreto nº. 029/2021